

Tecnologia da Informação e Comunicação;
Tecnologia Aplicada à Saúde;
Turismo;
Verticalização Mineral;
Pesca e Aqüicultura.

RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados R\$1.880.000,00, sendo R\$1.000.000,00 financiados pela FINEP e R\$880.000,00 como contrapartida do Estado, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA).

OBJETIVOS

O objetivo geral do Programa InovarPará é promover o desenvolvimento tecnológico das empresas paraenses, induzindo-as à aproximação com instituições de pesquisa com o intuito de gerar inovações tecnológicas.

DATAS LIMITES

Atividade	Data
Lançamento do Edital	17 de setembro de 2008
Apresentação das Propostas (Formulário Eletrônico)	Até 30 de outubro de 2008
Divulgação dos Resultados	Até 10 de novembro de 2008
Contratação dos Projetos Aprovados	Até 28 de novembro de 2008

INFORMAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA
Diretoria Científica
Av. Presidente Vargas, 1020, Bairro da Campina.
Belém - Pará. CEP 66017-000,
Fone/ Fax: (91) 4009-2557

URL: <http://www.fapespa.pa.gov.br>

E-mail específico para este edital: pappe@fapespa.pa.gov.br

O EDITAL 009/2008 estará disponível na íntegra no site da FAPESPA a partir de 17 de setembro de 2008.

Atenciosamente,
Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra
Diretor-Presidente da FAPESPA
Agroindústria;
Aproveitamento Econômico de Recursos Naturais;
Energia;

Tecnologia da Informação e Comunicação;

Tecnologia Aplicada à Saúde;

Turismo;

Verticalização Mineral;

Pesca e Aqüicultura.

RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados R\$1.880.000,00, sendo R\$1.000.000,00 financiados pela FINEP e R\$880.000,00 como contrapartida do Estado, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA).

OBJETIVOS

O objetivo geral do Programa InovarPará é promover o desenvolvimento tecnológico das empresas paraenses, induzindo-as à aproximação com instituições de pesquisa com o intuito de gerar inovações tecnológicas.

DATAS LIMITES

Atividade	Data
Lançamento do Edital	17 de setembro de 2008
Apresentação das Propostas (Formulário Eletrônico)	Até 30 de outubro de 2008
Divulgação dos Resultados	Até 10 de novembro de 2008
Contratação dos Projetos Aprovados	Até 28 de novembro de 2008

INFORMAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará – FAPESPA
Diretoria Científica
Av. Presidente Vargas, 1020, Bairro da Campina.
Belém - Pará. CEP 66017-000,
Fone/ Fax: (91) 4009-2557

URL: <http://www.fapespa.pa.gov.br>

E-mail específico para este edital: pappe@fapespa.pa.gov.br

O EDITAL 009/2008 estará disponível na íntegra no site da FAPESPA a partir de 17 de setembro de 2008.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra
Diretor-Presidente da FAPESPA

**EDITAL Nº 018/2008 - PROGRAMA DE APOIO A
PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA
INOVADORA À AGRICULTURA FAMILIAR
CONVOCAÇÃO**

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA) e da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), torna pública sua iniciativa e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente edital.

RECURSOS FINANCEIROS

No presente edital serão disponibilizados, com recursos do Governo do Estado do Pará, através da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Poderá haver aumento do montante do recurso citado acima, desde que ocorra disponibilidade orçamentária da FAPESPA ou de instituições parceiras.

OBJETIVOS

Apoiar projetos de pesquisa científica e extensão tecnológica inovadora, para a sustentabilidade da agricultura familiar.

DATAS LIMITES

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	17 de setembro de 2008
Apresentação das Propostas (Formulário Eletrônico)	Até 30 de outubro de 2008
Divulgação dos Resultados	Até 20 de novembro de 2008
Contratação dos Projetos Aprovados	Até 28 de novembro de 2008

INFORMAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA
Diretoria Científica

Av. Presidente Vargas, 1020, Bairro da Campina.

Belém - Pará. CEP 66017-000,

Fone/ Fax: (91) 4009-2557 ou 4009-2553

URL: <http://www.fapespa.pa.gov.br>

E-mail específico para este edital: paaf@fapespa.pa.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT REDENÇÃO**

O Ilmo. Sr. ISAIAS FROTA EVANGELISTA, COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2008..82.000.0241-2, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Av. Marechal Rondon, nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS:

- 01 - COMPROVANTE DE ENTREGA - DIF
- 02 - LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- 03 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- 04 - LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- 05 - LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO E TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- 06 - NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2
- 07 - NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- 08 - NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS

09 - NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS

10 - LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO

11 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, ALTERAÇÃO OU CESSAÇÃO PROC. DADOS

12 - PEDIDO / CESSAÇÃO DE USO DE ECF.

13 - COMPROVANTE DE ENTREGA - DVA

14 - COMPROVANTE DE ENTREGA - SINTEGRA

15 - CONHECIMENTO DE TRANSPORTE

ANDRÉ BRAGA MENDES CARNEIRO

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : SÃO JORGE INDUSTRIAL MADEIREIRA E TRANSPORTE LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.223.524-8

PERÍODO : 01/2008 até 08/2008

ENDEREÇO : EST. POVOADO SUDOESTE - KM 72 - ZONA RURAL

SÃO FÉLIX DO XINGÚ-PA

CEP- 68.380-000

ISAIAS FROTA EVANGELISTA

Coordenador - CERAT - Redenção

ACÓRDÃO Nº 1914**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS****FAZENDÁRIOS - TARF****PRIMEIRA CÂMARA**

ACORDAO N.1914- 1a. CPJ. RECURSO N.4083 - RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO/AINF N.: 092006510000129-3. CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A simples desatenção, a um prazo administrativo para prorrogação da fiscalização, não dá causa à nulidade do procedimento fiscal, quando não ficar demonstrada a ocorrência de efetivo prejuízo, mormente se o prazo da Ordem de Serviço foi integralmente respeitado, inclusive com as devidas prorrogações. Preliminar de nulidade rejeitada por voto de qualidade. 3. Verificado que o contribuinte tem a posse de todos os documentos que dão suporte ao lançamento do crédito tributário, não há que se falar em cerceamento de defesa, portanto preliminar de nulidade rejeitada por unanimidade. 4. Receber mercadoria desacompanhada de documento fiscal hábil sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/09/2008. DATA DO ACÓRDÃO: 09/09/2008.

PORTARIAS - IPVA**PORTARIA N.º 2621-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 16/09/2008****- PROC N.º 1920087300054661/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Lima Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel

9BD13531682076250

PORTARIA N.º 2622-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 16/09/2008**- PROC N.º 1920087300055013/SEFA/DIPVA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2008

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rodrigo Pacheco Machado

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561382077384

CONTINUA NO CADERNO 5